



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 018/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2024, de 19 DE FEVEREIRO DE 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 69
DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2005, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2005.**

A alteração proposta tem o objetivo de atender a necessidade do Poder Executivo de realizar a confecção de cartão E-CNPJ em nome do Regime Próprio de Previdência Social, onde, para a emissão do mesmo é necessário informar o responsável legal pelo RPPS.

Em sendo assim, submeto o presente Projeto à apreciação do Legislativo Municipal, a fim de que possamos dar andamento a confecção do cartão E-CNPJ.

Atenciosas saudações.


Élio Gilberto Luz de Freitas
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br